



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

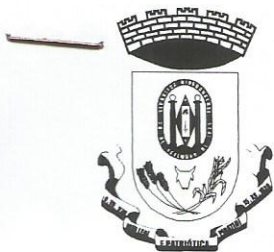
**LEI Nº** .....1510/2014.....

**Aprovada em** .....29...../.....04...../2014.....

**Sancionada em** .....30...../.....04...../2014.....

## **E m e n t a**

.....Autoriza o poder executivo a parcelar dí-  
vida com o fundo de previdência do servidor-  
FUNPREV.  
.....  
.....  
.....



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.1510/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÍVIDA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-FUNPREV.**

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a dívida deste Município para com o Fundo de Previdência do Servidor.

Art. 2º - O valor da dívida a ser parcelada é de R\$ 1.360.063,82 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, e sessenta e três reais com oitenta e dois centavos), incluídos juros e correções.

Art. 3º - A importância referida no artigo 2º, de R\$ 1.360.063,82 (Um milhão, trezentos e sessenta mil, e sessenta e três reais com oitenta e dois centavos), incluídos juros e correções, **será parcelada em 60 meses**.

Parágrafo Único - O valor mensal a ser depositado será de R\$ 22.667,73 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), incluídas correções legais.

Art. 4º - O pagamento das parcelas será vinculado ao 1º (primeiro) repasse do mês subsequente ao vencido, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e descontado diretamente deste e repassado a conta do FUNPREV.

Parágrafo Único - Quando ocorrer feriado o pagamento deverá efetuar-se no primeiro dia útil, após a data fixada.

Art. 5º - A Memória de Cálculo em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, serão empenhadas nas dotações orçamentárias da respectiva secretaria, referentes à obrigação patronal e à vinculação de cada servidor.

Art. 7º - Esta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE ABRIL DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração

**FUNPREV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - 21/03/2014**  
**Março a Dezembro de 2013**

PARCELA	CAPITAL	PARCELA	SUB-TOTAL	CORREÇÃO	SALDO DEVEDOR
1	R\$ 1.360.063,82	R\$ 22.667,73	R\$ 1.337.396,09		R\$ 1.337.396,09
2	R\$ 1.337.396,09	R\$ 22.667,73	R\$ 1.314.728,36		R\$ 1.314.728,36
3	R\$ 1.314.728,36	R\$ 22.667,73	R\$ 1.292.060,63		R\$ 1.292.060,63
4	R\$ 1.292.060,63	R\$ 22.667,73	R\$ 1.269.392,90		R\$ 1.269.392,90
5	R\$ 1.269.392,90	R\$ 22.667,73	R\$ 1.246.725,17		R\$ 1.246.725,17
6	R\$ 1.246.725,17	R\$ 22.667,73	R\$ 1.224.057,44		R\$ 1.224.057,44
7	R\$ 1.224.057,44	R\$ 22.667,73	R\$ 1.201.389,71		R\$ 1.201.389,71
8	R\$ 1.201.389,71	R\$ 22.667,73	R\$ 1.178.721,98		R\$ 1.178.721,98
9	R\$ 1.178.721,98	R\$ 22.667,73	R\$ 1.156.054,25		R\$ 1.156.054,25
10	R\$ 1.156.054,25	R\$ 22.667,73	R\$ 1.133.386,52		R\$ 1.133.386,52
11	R\$ 1.133.386,52	R\$ 22.667,73	R\$ 1.110.718,79		R\$ 1.110.718,79
12	R\$ 1.110.718,79	R\$ 22.667,73	R\$ 1.088.051,06		R\$ 1.088.051,06
13	R\$ 1.088.051,06	R\$ 22.667,73	R\$ 1.065.383,33		R\$ 1.065.383,33
14	R\$ 1.065.383,33	R\$ 22.667,73	R\$ 1.042.715,60		R\$ 1.042.715,60
15	R\$ 1.042.715,60	R\$ 22.667,73	R\$ 1.020.047,87		R\$ 1.020.047,87
16	R\$ 1.020.047,87	R\$ 22.667,73	R\$ 997.380,13		R\$ 997.380,13
17	R\$ 997.380,13	R\$ 22.667,73	R\$ 974.712,40		R\$ 974.712,40
18	R\$ 974.712,40	R\$ 22.667,73	R\$ 952.044,67		R\$ 952.044,67
19	R\$ 952.044,67	R\$ 22.667,73	R\$ 929.376,94		R\$ 929.376,94
20	R\$ 929.376,94	R\$ 22.667,73	R\$ 906.709,21		R\$ 906.709,21
21	R\$ 906.709,21	R\$ 22.667,73	R\$ 884.041,48		R\$ 884.041,48
22	R\$ 884.041,48	R\$ 22.667,73	R\$ 861.373,75		R\$ 861.373,75
23	R\$ 861.373,75	R\$ 22.667,73	R\$ 838.706,02		R\$ 838.706,02
24	R\$ 838.706,02	R\$ 22.667,73	R\$ 816.038,29		R\$ 816.038,29
25	R\$ 816.038,29	R\$ 22.667,73	R\$ 793.370,56		R\$ 793.370,56
26	R\$ 793.370,56	R\$ 22.667,73	R\$ 770.702,83		R\$ 770.702,83
27	R\$ 770.702,83	R\$ 22.667,73	R\$ 748.035,10		R\$ 748.035,10
28	R\$ 748.035,10	R\$ 22.667,73	R\$ 725.367,37		R\$ 725.367,37
29	R\$ 725.367,37	R\$ 22.667,73	R\$ 702.699,64		R\$ 702.699,64
30	R\$ 702.699,64	R\$ 22.667,73	R\$ 680.031,91		R\$ 680.031,91
31	R\$ 680.031,91	R\$ 22.667,73	R\$ 657.364,18		R\$ 657.364,18
32	R\$ 657.364,18	R\$ 22.667,73	R\$ 634.696,45		R\$ 634.696,45
33	R\$ 634.696,45	R\$ 22.667,73	R\$ 612.028,72		R\$ 612.028,72
34	R\$ 612.028,72	R\$ 22.667,73	R\$ 589.360,99		R\$ 589.360,99
35	R\$ 589.360,99	R\$ 22.667,73	R\$ 566.693,26		R\$ 566.693,26
36	R\$ 566.693,26	R\$ 22.667,73	R\$ 544.025,53		R\$ 544.025,53
37	R\$ 544.025,53	R\$ 22.667,73	R\$ 521.357,80		R\$ 521.357,80
38	R\$ 521.357,80	R\$ 22.667,73	R\$ 498.690,07		R\$ 498.690,07
39	R\$ 498.690,07	R\$ 22.667,73	R\$ 476.022,34		R\$ 476.022,34
40	R\$ 476.022,34	R\$ 22.667,73	R\$ 453.354,61		R\$ 453.354,61
41	R\$ 453.354,61	R\$ 22.667,73	R\$ 430.686,88		R\$ 430.686,88
42	R\$ 430.686,88	R\$ 22.667,73	R\$ 408.019,15		R\$ 408.019,15
43	R\$ 408.019,15	R\$ 22.667,73	R\$ 385.351,42		R\$ 385.351,42
44	R\$ 385.351,42	R\$ 22.667,73	R\$ 362.683,69		R\$ 362.683,69

45	R\$	362.683,69	R\$	22.667,73	R\$	340.015,96		R\$	340.015,96
46	R\$	340.015,96	R\$	22.667,73	R\$	317.348,22		R\$	317.348,22
47	R\$	317.348,22	R\$	22.667,73	R\$	294.680,49		R\$	294.680,49
48	R\$	294.680,49	R\$	22.667,73	R\$	272.012,76		R\$	272.012,76
49	R\$	272.012,76	R\$	22.667,73	R\$	249.345,03		R\$	249.345,03
50	R\$	249.345,03	R\$	22.667,73	R\$	226.677,30		R\$	226.677,30
51	R\$	226.677,30	R\$	22.667,73	R\$	204.009,57		R\$	204.009,57
52	R\$	204.009,57	R\$	22.667,73	R\$	181.341,84		R\$	181.341,84
53	R\$	181.341,84	R\$	22.667,73	R\$	158.674,11		R\$	158.674,11
54	R\$	158.674,11	R\$	22.667,73	R\$	136.006,38		R\$	136.006,38
55	R\$	136.006,38	R\$	22.667,73	R\$	113.338,65		R\$	113.338,65
56	R\$	113.338,65	R\$	22.667,73	R\$	90.670,92		R\$	90.670,92
57	R\$	90.670,92	R\$	22.667,73	R\$	68.003,19		R\$	68.003,19
58	R\$	68.003,19	R\$	22.667,73	R\$	45.335,46		R\$	45.335,46
59	R\$	45.335,46	R\$	22.667,73	R\$	22.667,73		R\$	22.667,73
60	R\$	22.667,73	R\$	22.667,73	R\$	-		R\$	-